

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*R E S O L U Ç Ã O Nº 86

Altera os incisos XIV e XVII do art. 1º da Resolução nº 84 de 8.6.90, que fixa escala de substituição de Juizes no período de férias forenses de 2 a 31 de julho de 1990.

O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera os incisos XIV e XVII do art. 1º da Resolução nº 84, de oito de junho de mil novecentos e noventa, que fixa escala de substituição de Juizes no período de férias forenses de dois a trinta e um de julho de mil novecentos e noventa, passando a vigorar com a seguinte redação:

"XIV - DR. VLADIMIR ABREU DA SILVA, Porto Murtinho e Jardim, respectivamente, 20a. e 22a. Zonas Eleitorais;

XVII - DR. PAULO CEZAR PEREIRA DA SILVA, Fátima do Sul, Glória de Dourados e Deodápolis, respectivamente, 4a., 23a. e 39a. Zonas Eleitorais."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e noventa.

DESEMBARGADOR MILTON MALULEI

Presidente

DESEMBARGADOR NELSON MENDES FONTOURA

Vice-Presidente

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

RESOLUÇÃO Nº - fls. 2

DOUTOR JORGE ANTONIO SIUFI

Jurista

DOUTOR PAULO TADEU HAENDCHEN

Jurista

DOUTOR HAMILTON CARLI

Juiz de Direito

DOUTORA SUZANA DE CAMARGO GOMES

Juiz Federal

DOUTOR LUIZ CARLOS SANTINI

Juiz de Direito

DOUTOR LUIZ DE LIMA STEFANINI
nal Eleitoral

Procurador Regio

PUBLICADO no D. J. de nº 2889

02/03/90

5.6:31/32